

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/10/2010, Seção 1, Pág.16.

Portaria nº 1269, publicada no D.O.U. de 21/10/2010, Seção 1, Pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto de Nova Educação Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Nova Faculdade, a ser instalada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Paulo Speller		
e-MEC Nº: 200905817		
PARECER CNE/CES Nº: 207/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2010

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Nova Faculdade, a ser mantida pelo Instituto de Nova Educação Ltda., protocolado no Sistema e-MEC em maio de 2009. Também no mesmo mês de maio de 2009, foi solicitada a autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado (200905824), Ciências Contábeis, bacharelado (200905825), Comunicação Social, bacharelado (200905826), Direito, bacharelado (200905827), Enfermagem, bacharelado (200905828), Farmácia, bacharelado (200905829), e dos cursos superiores de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (200905830), em Marketing (200905831), em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (200905832) e em Redes de Computadores (200905833).

O Instituto de Nova Educação Ltda., que se propõe como entidade mantenedora da Nova Faculdade, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.663/0001-80, localizado na Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, nº 1.996, Cidade Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

A análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da Nova Faculdade evidenciou que a entidade que se propõe como mantenedora da pretensa IES, após resposta a diligência, atendeu parcialmente às exigências estabelecidas na legislação em vigor, tendo a Secretaria de Educação Superior (SESu) registrado o seguinte:

A análise dos documentos apresentados indicou que a Instituição não inseriu as demonstrações contábeis. Considerando-se o cumprimento parcial da diligência, a documentação apresentada para Credenciamento de Instituição de Educação Superior atende “parcialmente” ao disposto no artigo 15 do Decreto 5.773/2006.

Ainda na fase de análise documental, foi comprovada a disponibilidade do imóvel localizado na Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, nº 1.996, Cidade Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, local visitado pelas Comissões de Avaliação com vistas ao credenciamento/autorizações em tela.

Na análise regimental, a SESu registrou, em 23 de setembro de 2009, a recomendação da *continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Regimento Interno da IES à Lei nr. 9.394/96 (LDB) e [à] legislação correlata.* No Regimento proposto, não há previsão do Instituto Superior de Educação como unidade acadêmica específica da pretensa Faculdade.

Sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), também após o atendimento de diligência instaurada em 23 de setembro de 2009, a Secretaria exarou o seguinte despacho:

*O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado, para fins de instrução processual, **atende satisfatoriamente** ao disposto no Art. 16 do Decreto 5.773/2006, com “ressalvas” acerca do(s) eixo(s) apontado(s):*

Recomenda-se que na fase de avaliação seja verificada a constituição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, indicando corretamente a composição equilibrada em termos de representatividade dos segmentos internos e externos a IES, conforme estabelece a Portaria nº 2.5051/2004 [leia-se Portaria MEC nº 2.051/2004] que regulamenta a Lei nº 10.861/2004 - SINAES.

A IES deve atentar para corrigir a grafia equivocada do nome da faculdade em alguns textos das respostas à diligência instaurada, com identificação errônea de Faculdade Nova.

Observa-se, por fim, que a IES em fase de credenciamento tem 10 (dez) pedidos de autorização de cursos diversos, dentre eles Direito, Farmácia, Enfermagem, Administração e outros. Pondera-se sobre a sustentabilidade acadêmica da IES para operacionalizar todos esses cursos ao mesmo tempo, considerando que esse PDI apresentou muitas fragilidades que foram superadas apenas após diligência que orientou a reelaboração de quase todos os eixos, conforme pode ser claramente comprovado nas respostas. (grifei)

Em 28/9/2009, a SESu exarou o seguinte despacho na fase Despacho Saneador:

Com base nos pareceres gerados a partir das análises técnicas do PDI, do Documental e do Regimental, conclui-se que o Processo atendeu ao exigido no artigo 15 do Decreto 5.773/2006, estando em condições de seguir para a fase de Avaliação. Observa-se, contudo, que a IES em fase de credenciamento tem 10 (dez) pedidos de autorização de cursos diversos, dentre eles Direito, Farmácia, Enfermagem, Administração e outros. Pondera-se sobre a sustentabilidade acadêmica da IES para operacionalizar todos esses cursos ao mesmo tempo, considerando que o PDI analisado inicialmente apresentou muitas fragilidades que foram superadas apenas após diligência, a qual orientou a reelaboração de quase todos os eixos, conforme pode ser claramente comprovado nas respostas à diligência. A recomendação seria para que a autorização seja limitada para 5 cursos nos três primeiros anos de funcionamento e, a depender dos resultados de avaliações, outros cursos poderiam ser autorizados. (grifei)

Com o resultado satisfatório na fase Despacho Saneador, ainda em 28/9/2009, o processo em epígrafe foi remetido ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou Comissão de Avaliação para verificar *in loco* as condições iniciais existentes para o credenciamento da Instituição. Os processos referentes aos cursos de Administração, bacharelado, Ciências Contábeis, bacharelado, Direito, bacharelado, Enfermagem, bacharelado, e Farmácia, bacharelado, foram encaminhados ao INEP em 6/11/2009.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que o interessado solicitou o arquivamento de todos os processos de autorização de cursos de tecnologia e do processo de autorização do curso de Comunicação Social, bacharelado. O processo do curso de Direito, por sua vez, encontra-se na Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA/INEP), o que não permite a sua apreciação no presente momento.

Integraram a Comissão relativa ao credenciamento da pretensa IES os professores Thelma Suely Okay, Maria Alice de Mello Fernandes e Alexandre Luiz Degani Estolano, que, após a visita *in loco*, realizada no período de 15 a 19 de dezembro de 2009, emitiram o Relatório nº 62.288, no qual foram atribuídos os conceitos “5”, “4” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o conceito final “4” e a sua conclusão nos seguintes termos:

Em razão do acima exposto e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, para efeito de Credenciamento de IES nova, apresenta um perfil BOM, com conceito final 4.

No tocante à visita *in loco* com vistas à autorização dos cursos de graduação pleiteados, o quadro abaixo discrimina o número do Relatório de Avaliação, a composição da Comissão de Avaliação e o período da visita *in loco*:

Curso	Relatório de Avaliação	Comissão de Avaliação	Período da Visita <i>in loco</i>
Administração, bacharelado	62.912	Jorge Dovhepoly e Cristiane Alperstedt	2 a 5 de maio de 2010
Ciências Contábeis, bacharelado	62.913	Paulo Moreira da Rosa e Lafayette Cruz	2 a 5 de maio de 2010
Direito, bacharelado	62.915	Herbert Antonio Age Jose e Inês Cabral Ururahy de Souza	2 a 5 de maio de 2010
Enfermagem, bacharelado	62.916	Maria Helena Capelli e Mara Villas Boas de Carvalho	2 a 5 de maio de 2010
Farmácia, bacharelado	62.917	Airton Monza da Silveira e Rosemeres Horwat Delaporte	2 a 5 de maio de 2010

As Comissões de Avaliação atribuíram às dimensões avaliadas os conceitos abaixo discriminados:

Curso/ modalidade	Dimensão 1 - Organização Didático- Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente	Dimensão 3 - Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Administração, bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Ciências Contábeis, bacharelado	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 5
Direito, bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Enfermagem, bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Farmácia bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3

Na sequência, os processos foram tramitados para a SESu, que, após análise das informações contidas nos Relatórios acima mencionados, impugnou alguns Relatórios de Avaliação (Administração, Ciências Contábeis e Farmácia), submetendo-os à análise da CTAA/INEP, por entender que havia inconsistências entre os registros dos avaliadores e os conceitos atribuídos. A CTAA, na sua análise, concluiu por reduzir os conceitos de alguns

indicadores das dimensões avaliadas. Ao final, os conceitos obtidos nas dimensões verificadas foram os seguintes:

Curso/ modalidade	Dimensão 1 - Organização Didático- Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente	Dimensão 3 – Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Administração, bacharelado	Conceito: 3	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Ciências Contábeis, bacharelado	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Direito, bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Enfermagem, bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Farmácia bacharelado	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3	Conceito: 3

Em 1º de outubro de 2010, com sugestão de deferimento, a SESu, após análise das informações contidas nos Relatórios acima mencionados, elaborou o seu Relatório de Análise, com o seguinte teor: (grifos originais)

Análise:

O Instituto de Nova Educação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, solicitou o credenciamento de sua mantida, a Nova Faculdade, juntamente com a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado (200905824), Ciências Contábeis, bacharelado (200905825), Comunicação Social, bacharelado (200905826), Direito, bacharelado (200905827), Enfermagem, bacharelado (200905828), Farmácia, bacharelado (200905829), e dos cursos superiores de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (200905830), Marketing (200905831), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (200905832) e Redes de Computadores (200905833).

Cumprir registrar que, posteriormente, a interessada solicitou o arquivamento de todos os processos de autorização de cursos de tecnologia e do processo de autorização do curso de Comunicação Social, bacharelado. Restando, portanto, os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia e Enfermagem a serem analisados, todos pleiteados com 200 vagas anuais, sendo que para o curso de Enfermagem, foram solicitadas vagas apenas no período noturno e, para os demais, diurno e noturno.

Em verificação do histórico do processo de credenciamento, observa-se que na Análise de PDI, consta resultado “satisfatório”, após diligência.

Na fase de Análise Documental consta resultado “parcialmente satisfatório”:

A análise dos documentos apresentados indicou que a Instituição não inseriu as demonstrações contábeis. Considerando-se o cumprimento parcial da diligência, a documentação apresentada para Credenciamento de Instituição de Educação Superior, atende “parcialmente” ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006.

Quanto ao Regimento, conforme análise, atende ao disposto na LDB e legislação correlata. Note-se que não foi encontrada menção explícita ao Instituto Superior de Educação - ISE na análise da coordenação responsável, bem como em

consulta ao regimento do IES, disponível no processo. Contudo, também não foram pleiteados cursos de licenciatura.

Por fim, no Despacho Saneador concluiu-se que o processo atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Decreto n° 5.773/2006 e está em condições de seguir o fluxo regular, sendo que a Coordenação Geral de Fluxos e Processos registrou o seguinte:

Com base nos pareceres gerados a partir das análises técnicas do PDI, do Documental e do Regimental, conclui-se que o Processo atendeu ao exigido no artigo 15 do Decreto n° 5.773/2006, estando em condições de seguir para a fase de Avaliação.

*Observa-se, contudo, que a IES em fase de credenciamento tem 10 (dez) pedidos de autorização de cursos diversos, dentre eles Direito, Farmácia, Enfermagem, Administração e outros. Pondera-se sobre a sustentabilidade acadêmica da IES para operacionalizar todos esses cursos ao mesmo tempo, considerando que o PDI analisado inicialmente apresentou muitas fragilidades que foram superadas apenas após diligência, a qual orientou a reelaboração de quase todos os eixos, conforme pode ser claramente comprovado nas respostas à diligência. **A recomendação seria para que a autorização seja limitada para 5 cursos no três primeiros anos de funcionamento e, a depender dos resultados de avaliações, outros cursos poderiam ser autorizados.***

*Cabe informar que, nos registros do e-MEC, consta que a mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: **Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, n° 1.996, bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais**, local visitado pela comissão de avaliação.*

Avaliação in loco

*Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao INEP, para designação da comissão de avaliação in loco para fins de credenciamento. **A comissão realizou visita no período de 15 a 19 de dezembro de 2009 e apresentou o relatório n° 62.288, no qual foram atribuídos os conceitos “5”, “4” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4”.** O referido relatório foi encaminhado a esta Secretaria. As informações que constam do relatório de avaliação passarão a ser registradas a seguir, mediante recursos de edição que propiciem melhor apresentação da análise.*

Contextualização

A IES é regida por estatuto e regimentos próprios e tem como missão ser portadora de valores, de conteúdos referenciais e de práticas que contribuam para a auto-realização das pessoas, tornando-se um elemento facilitador da interação dos seres humanos entre si e destes com o mundo, assim como seu perfil está direcionado a ser um centro de reflexão, estudos, debates, pesquisas e análise da realidade, com espírito crítico e criativo, responsável, em que se questiona o tipo de pessoa humana e de sociedade que se deseja formar para fazer surgir uma sociedade democrática renovada/melhorada que atenda às aspirações e anseios fundamentais das pessoas.

O município de Contagem integra a região metropolitana de Belo Horizonte, sendo uma das mais importantes cidades dessa aglomeração urbana, principalmente

pelo seu grande parque industrial, que constitui a base do alunado. A IES situa-se na zona da mata, que apesar de bem desenvolvida, tem seus bolsões de pobreza. Existe facilidade de acesso e transportes para locomoção dos futuros acadêmicos.

Organização Institucional

A missão institucional foi apresentada de forma muito abrangente, mas não está desconectada da realidade e do mundo acadêmico. Contudo, toda a documentação apresentada e analisada, assim como as entrevistas conduzidas com dirigentes, coordenadores e professores, dão a esta comissão a visão de plena capacidade institucional de implementar a missão descrita.

A implantação do proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional é plenamente viável, seja pelos recursos financeiros aportados pela mantenedora, seja pela qualificação do corpo gerencial e de coordenadores de cursos.

A estrutura organizacional, ainda que tradicional, é plenamente capaz de não só atender as necessidades atuais da IES, assim como desempenhar papel importante no desenvolvimento institucional futuro.

O sistema gerencial conta com profissionais experientes, não só na gestão acadêmica, mas também em gestão empresarial, apoiado por um sistema de ERP e, na dimensão acadêmica, assessorado pelos colegiados e pela CPA, cujo projeto é bem adequado às necessidades de gestão e desenvolvimento institucional.

O projeto institucional pressupõe plena representação docente e discente nos órgãos colegiados, no nível institucional e no nível dos cursos.

O mantenedor com maior número de cotas do capital social é também sócio de uma das maiores empresas farmacêuticas nacionais, e vem garantindo o aporte de recursos para as instalações acima do previsto no plano inicial.

Finalmente, destaca-se que o projeto institucional pressupõe um modelo de auto-avaliação que atende, plenamente, a legislação corrente, com participação efetiva da CPA no processo.

Corpo Social

*A capacitação docente é privilegiada por meio de auxílio financeiro à realização de cursos stricto sensu e de formação continuada. **Contudo, falta uma melhor regulamentação, uma vez que o único documento relativo a sua operacionalização é o Plano de Cargos e Salários.** De qualquer forma, o compromisso da IES com a qualificação de seus docentes está presente desde antes do início de seu funcionamento, já que a IES vem patrocinando cursos de formação para os futuros docentes.*

*O plano de carreira docente atende, de maneira satisfatória, aos critérios de promoção por titulação, **mas é falho ao definir critérios adicionais, especialmente para quem já está no topo da carreira. É falho em diversos itens, que necessitam de uma maior explanação.***

Existe a previsão de programas de pesquisa (Iniciação Científica) e da criação de revistas científicas para canalizar a produção de alunos e professores.

O corpo técnico-administrativo corrente resume-se ao corpo gerencial, onde todos possuem formação superior, e dois gerentes (a Secretária Geral e o Gerente de RH) possuem curso de pós-graduação lato sensu concluído ou em vias de conclusão.

O controle acadêmico é exercido por meio de normas regimentais específicas, com a utilização de sistema acadêmico informatizado (AULA), que garante o correto lançamento, manutenção e controle das informações acadêmicas dos alunos.

O apoio pedagógico ao discente encontra-se, basicamente, concentrado no Núcleo de Apoio Social e Psicopedagógico (NASPE), que possui programas de apoio

psicológico, pedagógico e de nivelamento de estudos para ingressantes, nas áreas de Português, História e Filosofia.

Instalações Físicas

As instalações físicas da IES encontram-se em fase de construção avançada, com maior parte das instalações prontas e equipadas, e muitas em funcionamento integral.

As instalações administrativas são bem equipadas, porém apresentam dimensões reduzidas para o número de alunos considerados por seu PDI. Os principais pontos negativos são a Sala dos Coordenadores e a Sala dos Professores, que são por demais acanhadas para o número de professores previsto, assim como para o atendimento de alunos e professores por parte dos coordenadores. Também mostram-se acanhados os setores de reprografia e secretaria, que não suportam mais do que dois atendimentos simultâneos.

Auditório e salas de aula são adequados à proposta da instituição, assim como os laboratórios multidisciplinares. As instalações sanitárias apresentam condições plenas para o atendimento de alunos, professores e funcionários.

Faz-se importante esclarecer que não há previsão no projeto, porém existe espaço físico para a criação de área de convivência.

A infra-estrutura de serviços é adequada para professores, alunos e funcionários.

A biblioteca possui instalações suficientes para seu funcionamento, demandando melhorias para o atendimento a um número maior de alunos. É informatizada por meio do software AULA, que também executa as funções de ERP para todos os setores da IES. A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é adequada e está dimensionada acima da média da demanda inicial prevista para os cursos, no que se refere aos livros.

As salas de informática estão totalmente instaladas e em funcionamento, com equipamentos novos, software adequado e banda larga para acesso à internet.

Requisitos Legais

A comissão apontou que a instituição apresentou condições de acesso para portadores de necessidades especiais, em cumprimento ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004: A IES atende a legislação corrente no que tange à acessibilidade de portadores de deficiência locomotora/deficientes. Para os portadores de deficiências de locomoção, existem rampas de acesso externo à IES, que segundo o engenheiro responsável pela obra atendem a legislação municipal de Contagem-MG, assim como dois elevadores em fase de instalação que, além de atender ao público geral, possuem acessórios para cadeirantes, portadores de deficiência visual e cegos. Foi apresentado o contrato de fornecimento e instalação dos elevadores marca Atlas-Schindler modelo 3300. Por intermédio dos elevadores, há acesso a todas as dependências de aulas, serviços e apoio administrativo. Existem espaços designados para estacionamento dentro da IES para carros de portadores de deficiências de locomoção.

Ao final da avaliação, a comissão concluiu o relatório informando que a Nova Faculdade apresenta um perfil bom de qualidade.

Cumprir registrar que este relatório de avaliação in loco não foi impugnado.

Por oportuno, faz-se necessário informar que os relatórios de avaliação relativos à autorização dos cursos de Administração, bacharelado (200905824), Ciências Contábeis, bacharelado (200905825), Direito, bacharelado (200905827), Enfermagem, bacharelado (200905828) e Farmácia, bacharelado (200905829), pleiteados para serem ministrados pela Nova Faculdade, também foram submetidos à apreciação desta Secretaria. Ao final de cada avaliação, os cursos obtiveram os seguintes conceitos:

<i>Curso/ modalidade</i>	<i>Dimensão 1 - Organização Didático- Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2 - Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3 – Instalações Físicas</i>	<i>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</i>
<i>Administração, bacharelado</i>	<i>Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>
<i>Ciências Contábeis, bacharelado</i>	<i>Conceito: 5</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>
<i>Direito, bacharelado</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>
<i>Enfermagem, bacharelado</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>
<i>Farmácia bacharelado</i>	<i>Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 3</i>

Quanto aos cursos e avaliações listados acima, observe-se que:

- Os relatórios de avaliação in loco dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Farmácia foram impugnados por esta Secretaria em decorrência de incoerências encontradas nos mesmos, de modo que os resultados indicados na tabela foram obtidos após análise dos relatórios pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA;*
- Quanto a autorização do curso de Direito, tendo em vista o resultado favorável na avaliação do INEP e a manifestação desfavorável da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o relatório de avaliação in loco foi impugnado, de ofício, e o processo encontra-se em análise na CTAA, o que inviabiliza a manifestação desta Secretaria sobre a autorização do referido curso no momento atual.*

Sobre os cursos submetidos à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:

Administração, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise Documental obteve resultado “satisfatório” e a Análise de PPC obteve resultado “parcialmente satisfatório” tendo em vista que a matriz curricular não contempla a disciplina optativa Libras, conforme determina o Decreto nº 5.626/2005.

*No despacho saneador, mediante resultado “satisfatório”, foi recomendada a continuidade da tramitação do processo e que fosse observada a **capacidade institucional da IES na oferta do presente curso**, considerando tratar-se de instituição a ser criada e que está solicitando o credenciamento com **10 (dez)** processos de autorização de cursos a ele vinculados.*

A comissão de avaliação in loco do INEP realizou visita no período de 02 a 05 de maio de 2010 e apresentou o relatório nº 62.912, no qual foi atribuído o conceito “4” a todas as dimensões avaliadas, Organização Didático-Pedagógica,

Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”. No citado relatório, constam as informações seguintes.

Organização Didático-Pedagógica

A dimensão “organização didático-pedagógica”, em geral, demonstra-se adequada.

Especificamente, **o contexto educacional não fez referência ao número de egressos do ensino médio ou cursando ensino superior na região.** Foi realizada, entretanto, uma pesquisa de mercado visando a identificar as preferências dos alunos em termos de cursos de ensino superior.

Os objetivos do curso não são coerentes com o perfil do egresso, embora o perfil do egresso esteja bem construído e embasado em quatro abordagens (funcional, comportamental, quantitativa e inovadora).

O número de vagas pleiteado é atendido plenamente pela infra-estrutura institucional e para o curso. Há 77 salas de aula já construídas, além de laboratórios diversos.

Os conteúdos curriculares do curso estão bem concebidos, **porém não são oferecidas disciplinas optativas que poderiam estender ao aluno a possibilidade de cursar Libras (obrigação legal), entre outras disciplinas à escolha do aluno.**

A respeito da metodologia do curso trata-se de uma proposta tradicional de aula expositiva dialogada. Embora a instituição discorra longamente a respeito dessa metodologia, não há exatamente um aspecto diferencial, o mesmo se pode mencionar a respeito do projeto pedagógico institucional.

A instituição concebeu um núcleo de apoio psicopedagógico bastante estruturado para atendimento ao discente baseado em três frentes: cursos de nivelamento que buscam corrigir ou compensar deficiências oriundas do ensino médio, atendimento psicopedagógico efetivo de apoio ao aluno encaminhado pela coordenação ou professor ou mesmo pelo reconhecimento individual da necessidade, e oficinas para facilitar a ponte entre o aluno e o mercado de trabalho com apoio, por exemplo, à confecção de currículos, comportamento em entrevistas de emprego, entre outras.

Corpo Docente

De maneira geral o corpo docente apresenta condições consideradas adequadas.

A IES apresentou Regulamento do NDE constando 5 professores, sendo 4 mestres e 1 doutor. **Entretanto, na verificação “in loco” observou-se que um professor não foi cadastrado no e-MEC e um professor doutor não tem seu título convalidado, resultando em 4 professores, sendo 50% com formação stricto sensu e 100% graduados em Administração.**

A coordenação do curso ficará a cargo de professor graduado em Administração de Empresas e Mestre em Finanças e Contabilidade, ambos pela UFMG. O coordenador igualmente assinou Termo Particular de Compromisso de Celebração Futura de Contrato de Trabalho em Regime de Tempo Integral, com média de 1 hora para cada 10 alunos nos dois primeiros anos do curso.

De conformidade com o Regimento Interno, Seção IV - Do Colegiado de Curso, fazem parte do Colegiado todos os docentes em exercício e os representantes dos discentes, tendo como atribuições a execução de atividades de ensino e a promoção da pesquisa, nas diferentes especialidades culturais, técnicas e científicas.

Foram cadastrados no e-MEC 13 professores sendo: 2 doutores 15,38%, 4 mestres 30,78%, 6 especialistas 46,15%, 1 graduado que equivale a 7,69%.

De conformidade com os termos de compromisso de contratação constam: 02 horistas ou 15,38%, 07 parciais ou 53,84%, 04 em regime integral representando 30,79%.

De conformidade com o Currículo Lattes, 100% do corpo docente apresenta experiência superior a três anos no magistério.

A relação alunos por docente em tempo integral é de 1/25, com 50 alunos por turma e uma média de disciplinas por docente inferior a três.

O Projeto do Curso não tem estruturado o desenvolvimento de pesquisa com a participação de estudantes (Iniciação Científica), muito embora faça menção nos objetivos e metas o estímulo à criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico, incentivando o trabalho de pesquisa e iniciação científica.

No quadro resumo desta dimensão, os indicadores “titulação e formação acadêmica do NDE” e “pesquisa e produção científica” obtiveram apenas conceito “1”.

Instalações Físicas

As instalações físicas, de maneira geral, apresentam condições adequadas.

A instituição dispõe de sala de professores que conta com gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral e pertencentes ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), além de armários com chave para objetos e 4 terminais de consulta conectados à internet, muito embora cada professor possa, a partir do seu notebook, acessar a internet uma vez que há wireless. Há salas de reunião grandes e várias pequenas disponíveis para uso do corpo docente.

As salas de aula estão projetadas para serem climatizadas e são muito bem estruturadas com cadeiras confortáveis, isolamento acústico, lousas brancas, estrutura para datashows, e terminal de computador para o professor.

O acesso dos alunos aos equipamentos de informática é facilitado com uma proporção de 1 terminal para cada 30, alunos considerados todos os alunos matriculados na instituição durante o primeiro ano de funcionamento dos 10 cursos cuja autorização de funcionamento foi solicitada.

Os livros indicados na bibliografia básica encontram-se em proporção adequada de 1 exemplar para cada 8 alunos, considerados os dois turnos (matutino e noturno) para cada semestre do curso. Há inclusive disciplinas com um número superior de volumes, mas em média são 12 volumes para cada obra. A bibliografia complementar também encontra-se disponível em número, inclusive, superior ao necessário, na biblioteca da instituição.

Os periódicos com assinatura corrente apresentam problemas, dado que não constituem periódicos científicos de qualidade da área de Administração, tais como RAE, RAUSP, RAC. Tratam-se de periódicos de caráter informativo (Exame, Info, Valor Econômico) e há declaração de interesse a respeito da REGE/USP que, infelizmente, não constitui um periódico de referência na área.

Os laboratórios especializados são laboratórios de informática que totalizam 4 (quatro) em salas climatizadas, sendo que cada um possui 25 máquinas, na proporção prevista de dois alunos por máquina. Há ainda estrutura de datashow nos laboratórios e o computador do professor. A instituição apresentou 2 (laboratórios) montados e o espaço físico de outros dois, já com as bancadas e com os computadores em caixas. A justificativa é que a instituição está em obras “o que de fato é verdade” e a exposição dos equipamentos à poeira seria prejudicial.

Nesta dimensão, o indicador “periódicos especializados” obteve conceito “1”.

Requisitos Legais

A comissão também registrou que a proposta do curso não atende ao item 4.3. Disciplina optativa de Libras.

Deve-se observar que o Decreto nº 5.626/2005 que determina a oferta disciplina optativa Libras para os cursos de graduação, bacharelado, já está em vigor e, por tratar-se de dispositivo legal, é item de atendimento obrigatório.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Administração apresenta um perfil bom de qualidade.

Cumprir registrar que, tendo em vista inconsistências percebidas entre os comentários da comissão e alguns conceitos atribuídos, esta Secretaria considerou pertinente impugnar o relatório de avaliação in loco submetendo-o à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA.

A CTAA, após análise, concluiu pela reforma do relatório nos seguintes itens:

- *1.1.1. Contexto educacional: alterar de 3 para 2.*
- *1.1.2. Objetivos do curso: alterar de 3 para 2.*

Portanto, foi gerado o relatório nº 85.947, de avaliação da CTAA, com as alterações acima citadas, o que modificou o conceito da dimensão Organização Didático-Pedagógica, que passou de “4” para “3”. Assim, os conceitos atribuídos foram “3”, “4” e “4”, respectivamente, nas dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, mantendo-se o Conceito de Curso “4”.

Ciências Contábeis, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise Documental, após diligência, obteve resultado “satisfatório” e a Análise de PPC obteve resultado “parcialmente satisfatório” em que consta:

O Projeto Pedagógico do Curso atende parcialmente ao disposto no Decreto nº 5.773/06, às Diretrizes Curriculares Nacionais e Legislação correlata.

Seguem Eixos não atendidos:

- *A composição da CPA não contém membros de todos os segmentos obrigatórios;*
- *O regulamento do estágio supervisionado enviado refere-se ao curso de Administração.*

Contudo, no despacho saneador, mediante resultado “satisfatório”, foi recomendada a continuidade da tramitação do processo e que fosse observada a capacidade institucional da IES na oferta do presente curso, considerando tratar-se de instituição a ser criada e que está solicitando o credenciamento com 10 (dez) processos de autorização de cursos a ele vinculados.

A comissão de avaliação in loco do INEP realizou visita no período de 02 a 05 de maio de 2010 e apresentou o relatório nº 62.913, no qual foram atribuídos os conceitos “5”, “4” e “5”, respectivamente, nas dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “5”. No citado relatório, constam as informações seguintes.

Inicialmente, no campo “síntese da ação preliminar à avaliação”, a comissão registra: A visita in loco mostrou coerência entre o que há na IES e as leituras prévias feitas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Tanto o PDI quanto o PPC apresentam aspectos positivo. Quanto aos aspectos positivos, destaca-se o desenvolvimento da região e o aumento da demanda por cursos superiores, inclusive o curso de Bacharel em Ciências

Contábeis, justificando, assim, a abertura do curso. Outro aspecto positivo descrito nos documentos e verificado in loco é a estrutura física disponível, que atenderá à demanda prevista de entrada de 200 alunos por ano (50 alunos por semestre no período Matutino e 50 alunos por semestre no período Noturno com dois ingressos ao ano). Há uma boa interdisciplinaridade na matriz curricular, bem como sua adequação às necessidades e características da região.

Organização Didático-Pedagógica

A Organização Didático-Pedagógica do curso considera de maneira suficiente as metas do PNE, avalia o desenvolvimento econômico e a demanda do setor produtivo da região, procurando atender de forma direta o comércio e serviços.

Seus objetivos estão adequadamente definidos, com os compromissos institucionais de formação.

O perfil profissional do egresso do curso Ciências Contábeis da Nova Faculdade de Contagem, em que o projeto apresentou foi elaborado e está baseado no desenvolvimento e aprimoramento de competências gerais requeridas pela demanda do mercado local e regional, com competências e habilidades desenvolvidas ao longo dos componentes curriculares do curso. Das concepções fundamentais das disciplinas oferecidas pelo curso e adaptadas à realidade local e regional de mercado.

O curso de Ciências Contábeis deverá formar profissionais com competência para: mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e do desenvolvimento tecnológico, buscando a compreensão da estrutura e do funcionamento do setor produtivo e administrativo das organizações e aprimorando a compreensão, de modo sistêmico, as relações das organizações com o meio ambiente interno e externo.

O programa do curso enfoca mercados ligados a estratégia do profissional em contabilidade, enfatizando a dinâmica dos mercados livres e profissionais capacitados para formular, definir as sequências e programar as estratégias em uma organização pública ou privada, bem como o espírito empreendedor, como fator mais importante para contribuir com o desenvolvimento, não só da cidade de Contagem, como também, de toda a região; elaborar políticas com vistas à implantação eficaz de estratégias nas organizações, analisar o ambiente externo e interno da organização, objetivando a formulação de propostas; aprimorar a capacidade criativa e a iniciativa profissional, definir os objetivos das organizações diante do mercado, abordar conceitos e práticas relacionadas às atividades.

A instituição concebeu um núcleo de apoio psicopedagógico bastante estruturado para atendimento ao discente baseado em três frentes: cursos de nivelamento que buscam corrigir ou compensar deficiências oriundas do ensino médio, atendimento psicopedagógico efetivo de apoio ao aluno encaminhado pela coordenação ou professor ou mesmo pelo reconhecimento individual da necessidade, e oficinas para facilitar a ponte entre o aluno e o mercado de trabalho com apoio, por exemplo, à confecção de currículos, comportamento em entrevistas de emprego, entre outras.

A matriz curricular prevê um total de 3060 horas/aula que o aluno é obrigado a cumprir, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares e estas serão ministradas ao longo dos 8 semestres.

Corpo Docente

Na reunião com o corpo docente percebeu-se que o mesmo havia efetivamente participado da elaboração do projeto pedagógico. O NDE está composto pela coordenadora e por mais 04 professores do colegiado, sendo 04 mestres e 01 especialista. **Os professores do NDE apresentam experiência profissional em diferentes áreas de conhecimento e atuação.** Com relação ao termo de compromisso dos professores que fazem parte do NDE, está assim composto: 40% com tempo integral e 60% em tempo parcial.

A titulação dos professores para o primeiro ano está distribuída em 14,30% doutores, 64,28% mestres, 14,30% especialistas e 7,15% graduados.

Foram apresentados os termos de compromisso para tempo integral o que representa 01 professor para cada 20 alunos nos períodos matutino e noturno.

O Projeto Pedagógico prevê turma de 50 alunos por semestre no período matutino e noturno perfazendo um total de 200 vagas ao ano com dois ingressos.

As ações para constituição do Núcleo Docente Estruturante NDE, foram propostas no ano 2009, conforme as suas atividades desenvolvidas ao longo do ano, quando foram programadas as atividades relacionadas à estruturação do curso. O NDE está na sua fase inicial tendo planejado várias atividades relacionadas em atas e aprovadas pelo conselho superior da instituição.

De conformidade com o Regimento Interno, Seção IV - Do Colegiado de Curso, fazem parte do Colegiado todos os docentes em exercício e os representantes dos discentes, tendo como atribuições a execução de atividades de ensino e a promoção da pesquisa, nas diferentes especialidades culturais, técnicas e científicas.

A comissão registrou ainda a substituição e o desligamento de dois docentes.

Cabe observar que, no quadro resumo desta dimensão, o indicador “titulação e formação acadêmica do NDE” obteve conceito “2”, considerado insatisfatório.

Instalações Físicas

As instalações físicas (sala de professores e sala de reuniões) estão devidamente equipadas com computadores (interligados à rede wireless), armários e mesas, possuindo, ainda, um tamanho adequado ao número de professores, com boa iluminação, acústica e conservação.

A secretaria está toda equipada com móveis novos e boa iluminação, também existe a sala da direção com armários novos e com computador conectado à rede wireless. Tanto a coordenadora quanto os professores, possuem área de trabalho compatível com a finalidade das suas atividades.

A instituição dispõe de sala de professores que conta com gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral e pertencentes ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), além de armários com chave para objetos e 4 terminais de consulta conectados à internet, muito embora cada professor possa, a partir do seu notebook acessar a internet uma vez que há wireless.

Há salas de reunião grandes e várias pequenas disponíveis para uso do corpo docente.

Existem 77 salas de aulas, sendo 43 para 50 alunos e 34 para 35 alunos, atendendo adequadamente aos requisitos desta dimensão. A conservação é perfeita e com comodidade necessária à atividade proposta, atendendo de forma suficiente às necessidades iniciais do curso de bacharelado em Ciências Contábeis.

Todas as salas de aulas são equipadas de lousa branca com pincel, boa iluminação e acústica. Há previsão de 01 datashow com computador em cada sala de aula. Existem 10 TVs com vídeos para uso comum.

Existe um estacionamento para 640 automóveis ao lado da faculdade, o que atende adequadamente a necessidade da instituição.

Os laboratórios especializados são laboratórios de informática que totalizam 4 (quatro) em salas a serem climatizadas, sendo que cada um possui 25 máquinas, na proporção prevista de dois alunos por máquina. Há ainda estrutura de datashow nos laboratórios e o computador do professor. A instituição apresentou 2 (laboratórios) montados e o espaço físico de outros dois, já com as bancadas e com os computadores em caixas. A justificativa é que a instituição está em obras. O que de fato foi verificado in loco.

Os livros indicados na bibliografia básica encontram-se em proporção adequada de 1 exemplar para cada 8 alunos, considerados os dois turnos (matutino e noturno) para cada semestre do curso. Há inclusive disciplinas com um número superior de volumes, mas em média são 12 volumes para cada obra. A bibliografia complementar também encontra-se disponível em número, inclusive, superior ao necessário, na biblioteca da instituição.

Existe 01 auditório com capacidade para 144 lugares, 02 salas de multimídia com capacidade de 25 lugares cada, 10 salas para estudos individuais ou em grupos, 04 laboratórios de informática com um total de 100 computadores todos com acesso à internet.

Requisitos Legais

A comissão registrou que a proposta do curso não atende ao item 4.3. Disciplina optativa de Libras.

Deve-se observar que o Decreto nº 5.626/2005 que determina a oferta disciplina optativa Libras para os cursos de graduação, bacharelado, já está em vigor e, por tratar-se de dispositivo legal, é item de atendimento obrigatório.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Ciências Contábeis apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Cumprir registrar que, tendo em vista inconsistências percebidas entre os comentários da comissão e alguns conceitos atribuídos, esta Secretaria considerou pertinente impugnar o relatório de avaliação in loco submetendo-o à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA.

A CTAA, após análise, conclui:

...são procedentes as observações feitas pela Secretaria, em seu conjunto, com as quais também a IES expressa sua concordância. Desse modo, a relatora confirma que o relatório da Comissão de Avaliação, embora correto sob o ponto de vista do registro da dinâmica e do funcionamento de curso em análise, cometeu erros ao expressar em conceitos alguns aspectos da realidade observada. Sendo assim, encaminha pela reforma dos seguintes indicadores:

1.1.1.	Contexto educacional	de 5	para 3
1.1.2.	Objetivos do curso	de 5	para 4
3.1.1.	Sala de professores e sala de reuniões	de 5	para 4
3.1.3.	Salas de aula	de 5	para 3
3.2.1.	Livros da bibliografia básica	de 5	para 4

Portanto, foi gerado o relatório n° 84.066, de avaliação da CTAA, com as alterações acima citadas, o que provocou modificações no conceito da dimensão Instalações Físicas e no Conceito de Curso - ambos, de “5” para “4”. Assim, os conceitos atribuídos foram “5”, “4” e “4”, respectivamente, nas dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.

Enfermagem, bacharelado

*Em consulta ao histórico do processo, observa-se que tanto a Análise Documental como a Análise de PPC obtiveram “satisfatório”. Sendo assim, no despacho saneador, foi recomendada a continuidade da tramitação do processo e que fosse observada a **capacidade institucional da IES na oferta do presente curso**, considerando tratar-se de instituição a ser criada e que está solicitando o credenciamento com **10 (dez) processos de autorização de cursos a ele vinculados**.*

A comissão de avaliação in loco do INEP realizou visita no período de 02 a 05 de maio de 2010 e apresentou o relatório n° 62.916, no qual foi atribuído o conceito “4” a todas as dimensões avaliadas, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”. No citado relatório, constam as informações seguintes.

Organização Didático-Pedagógica

O projeto pedagógico do curso contempla de maneira insuficiente a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional bem como a análise dos indicadores de saúde e necessidades regionais.

Os objetivos do curso estão adequadamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão e ao perfil do egresso.

O perfil do egresso está suficientemente definido e mantém satisfatória coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O número de vagas proposto corresponde adequadamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES, uma vez que a instituição se propõe a reduzir o número de vagas semestrais para 100, ao invés de 200 como consta no PPC.

Os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com adequado dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.

A metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está adequadamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

O projeto do curso prevê adequadamente, em programa sistemático, atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente.

No quadro resumo, o indicador “contexto educacional” obteve conceito “2”.

Corpo Docente

*O NDE do curso é composto pelo coordenador e pelo menos, 30% dos docentes previstos para o **primeiro ano do curso**, sendo que a maioria participou adequadamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e tem clara responsabilidade com a implantação do mesmo. **Menos de 60% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e menos***

de 60% possui formação acadêmica na área do curso. Dos docentes do NDE, 100% tem previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.

O coordenador possui graduação na área do curso e titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, **entretanto não apresentou comprovação de experiência de magistério superior de, no mínimo, dois (2) anos.** Seu regime de trabalho previsto é de atender integralmente, portanto, as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de uma (1) hora para dezoito (18) vagas, considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.

O colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem adequada representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.

O quadro docente esta previsto apenas para o primeiro do curso, onde 76,92% dos docentes tem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Do total de docentes, pelo menos, 45% dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso tem previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e 50% tem, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.

A instituição compromete-se a reorganizar seu quadro docente prevendo a integração do curso.

A relação aluno por docente equivalente a tempo integral é de 20/1. A previsão de alunos por turma em disciplina teórica é no máximo de 40/1 e a média de disciplinas por docente é menor que três.

O Plano Pedagógico do Curso prevê, de maneira suficiente, o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica).

No quadro resumo desta dimensão, o indicador “titulação e formação acadêmica do NDE” obteve conceito “2”.

Instalações Físicas

A IES é dotada de salas de aula com infra-estrutura para atender turmas de 50 alunos, e possui aparelhos áudio-visual, multimídias em quantidade suficiente para a demanda do curso.

Tem construídos dois laboratórios multidisciplinares I e II, um laboratório de Química, um laboratório de Anatomia, 1 Laboratório de Microbiologia, com equipamentos e materiais necessários às atividades teórico-práticas previstas para o primeiro e segundo semestre do primeiro ano, prevendo a implantação do laboratório de Semiologia para o terceiro semestre.

Além disso, conta com salas de professores, secretarias, salas de administração, salas para os coordenadores, é dotada também de uma biblioteca com espaço físico suficiente para atender os usuários do curso de enfermagem. Salas de estudos individual, de grupo, sala com equipamentos de audiovisual (DVD, CD Room, TV), computadores para uso de professores e alunos, terminal on line, para consulta de acervo, espaço para leituras de jornais e revistas.

Foi constatada a presença de livros da área biológica e da saúde, humanas e sociais e títulos específicos para a área de enfermagem **no primeiro ano** em quantidade suficiente. A biblioteca conta com assinaturas dos principais periódicos da enfermagem e um acervo de DVDs e CD Room sobre temas técnico-científicos da área de saúde e enfermagem. Foi verificada a presença de uma bibliotecária que atua na catalogação do acervo e manutenção da rotina de utilização do serviço. É previsto o acesso do acervo da biblioteca para consulta à comunidade, e que possibilita também acesso de dados virtuais.

Sinalização em braile em todos os ambientes da IES; dois elevadores com sonorização e teclado em braile. Constatou-se salas de informática, auditório, banheiros masculino, feminino com infra-estrutura para atender alunos com necessidades especiais, área de lazer com cantina, sala de reprografia, estacionamento para professores e alunos, além de sistema de segurança.

Requisitos Legais

A comissão registrou que a proposta do curso atende a todos os requisitos legais.

Contudo, cabe observar que, no campo “contextualização do curso”, a comissão informa que o curso foi concebido para realizar-se em 8 semestres, com total de 4.100 horas.

*A Resolução CNE/CES n° 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária e integralização do cursos de graduação considerados da área de saúde, determina que os cursos de Enfermagem devem ter carga horária mínima de 4.000 horas, o que está contemplado na proposta da IES, **mas, ainda de acordo com a citada Resolução, devem ter período mínimo de integralização de 5 anos, ou seja, 10 semestres.***

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Enfermagem apresenta um perfil bom de qualidade.

Cumprir registrar que este relatório de avaliação in loco não foi impugnado.

Farmácia, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise Documental obteve resultado “satisfatório” e a Análise de PPC obteve resultado “parcialmente satisfatório” tendo em vista que a matriz curricular não contempla a disciplina optativa Libras, conforme determina o Decreto n° 5.626/2005.

*No despacho saneador, mediante resultado “satisfatório”, foi recomendada a continuidade da tramitação do processo e que fosse observada a **capacidade institucional da IES na oferta do presente curso**, considerando tratar-se de instituição a ser criada e que está solicitando o credenciamento com **10 (dez) processos de autorização de cursos a ele vinculados.***

A comissão de avaliação in loco do INEP realizou visita no período de 02 a 05 de maio de 2010 e apresentou o relatório n° 62.917, no qual foram atribuídos os conceitos “4”, “3” e “3”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “3”. No citado relatório, constam as informações seguintes.

Organização Didático-Pedagógica

*A IES apresenta em seu PPC informações sobre a população do ensino médio da região, sobre a distribuição da renda e escolaridade geral. Faz menção à aceitação de uma nova IES na região pelo grupo amostral e apresenta os pontos positivos à implantação. **Entretanto, não há apresentação de informações sobre as taxas bruta e líquida de matriculados no ensino superior, adequação às metas do PNE e à pirâmide populacional.***

Os objetivos do curso são apresentados de forma genérica e superficial, carecendo de especificação.

Foi definido pela IES um perfil do egresso bastante abrangente, permitindo a atuação em praticamente todo o âmbito da profissão farmacêutica, demonstrando coerência com os objetivos, bem como com o conteúdo curricular proposto.

A estrutura encontrada, ainda que em fase de implantação de laboratórios, biblioteca e salas de aula, bem como a situação do corpo docente dificultam a avaliação da adequação do nº de vagas, entretanto parecem estar adequadamente projetadas.

Os conteúdos curriculares propostos são relevantes e coerentes com os objetivos e com o perfil do egresso do curso, entretanto, diante da abrangência da proposta, há alguns conteúdos que poderiam ter maior aprofundamento e/ou maior carga horária dedicada (ex. Tecnologia Farmacêutica, Controle de Qualidade Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, Controle de Qualidade em Análises Clínicas, etc).

Os elementos pedagógicos apresentados sugerem que há comprometimento com a interdisciplinaridade, mas a organização curricular e as ementas das disciplinas apresentadas não evidenciam com clareza tal fato.

Estão expressas no Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio Social e Psicopedagógico, Núcleo de Prática Profissional e Núcleo de Atividades Complementares previsão de forma sistemática de atendimento psicopedagógico com atendimento extraclasse adequado contemplando atividades de nivelamento.

No quadro resumo desta dimensão, o indicador “contexto educacional” obteve conceito “2”.

Corpo Docente

Os documentos disponibilizados pela IES permitem caracterizar o corpo docente para os dois primeiros semestres de funcionamento do curso de Farmácia, os quais serão contratados após o ato de autorização. A IES não apresentou previsão de contratação de docentes para o segundo ano do curso, conforme formulário e-MEC.

O NDE foi constituído através do próprio Regulamento do Núcleo Docente Estruturante de 17 de abril de 2009; conta com a participação de quatro professores que serão contratados após o ato de autorização, conforme termo de compromisso docente, apresentados pela IES. O NDE não atende os 30% dos docentes previstos para os dois primeiros anos de curso e sim para os dois primeiros semestres.

O NDE é composto de quatro docentes todos com titulação em programas stricto sensu. Considerando que o NDE deve ser composto por 30% dos docentes dos dois primeiros anos e no momento a IES apresentou apenas para o primeiro ano, ainda assim a IES consegue atender os 60% de professores titulados.

Dos quatro docentes do NDE previstos para contratação, dois tem previsão para contratação em tempo integral, 01 como tempo parcial e 01 horista.

A coordenadora do curso tem previsão de contratação em regime de trabalho integral, conforme termo de compromisso docente, apresentado pela IES e tem titulação, formação e experiência profissional compatíveis com as atribuições a serem exercidas.

Em reunião realizada com os membros do NDE, foi informado que foram realizadas algumas reuniões para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, no entanto, não consta nenhuma ata de reuniões com o NDE.

O número de docentes com titulação stricto sensu, previsto para o primeiro ano do curso é de 91,7%. No entanto a IES não prevê a contratação de docentes para o segundo ano do curso. Desta forma, se considerar 11 professores do primeiro ano e, mais 11 do segundo ano sem titulação stricto sensu, ainda assim, a IES consegue atender a 1/3 de docentes titulados.

Dos 11 docentes previstos para contratação para os dois primeiros semestres do curso 02 são previstos para tempo integral, 04 em tempo parcial e 05 horistas

(conforme termo de compromisso docente assinado), mais a coordenadora do curso que será contratada em tempo integral. Não há previsão para o segundo ano do curso. A IES atenderia a 1/3 dos docentes em tempo parcial ou integral somente com os 7 docentes previstos com o referido regime de trabalho.

A experiência profissional do corpo docente é acima de três anos. O regime de trabalho previsto para o coordenador do curso é de tempo integral, sendo 40 horas de dedicação à coordenação do curso. A relação de 40 horas para 400 vagas previstas para os dois primeiros anos é de 1 hora para cada 10 alunos.

Consta no PPC que as turmas teóricas serão constituídas de 50 alunos para as aulas teóricas e 25 para aulas práticas. O número de disciplinas por professor é de no máximo duas.

No quadro resumo, os indicadores “composição do NDE”, “regime de trabalho do NDE” e “número de alunos por docente equivalente a tempo integral” obtiveram conceito “2”.

Instalações Físicas

A sala destinada aos professores está adequada, **mas devido a amplitude da mesma e considerando o grande número de docentes a que ela se destina, pode haver problemas de acústica, dificultando o uso para atividades que requeiram maior atenção.** As salas destinadas a reuniões são suficientes, **porém não há isolamento acústico entre as mesmas. Não há climatização e algumas das salas carecem de ventilação.**

As salas de aula foram concebidas de forma adequada, **entretanto, algumas delas estão localizadas próximo à entrada principal do prédio e devido ao intenso tráfego na rodovia à frente, há altos níveis de ruído. As salas não têm climatização agravando a situação.**

No momento da avaliação a IES apresentava duas salas de informática com 55 computadores, considerando-se o preenchimento de todas as vagas pretendidas no curso de Farmácia e nos outros nove cursos, haverá 1 terminal para cada 20 alunos por turno.

O acervo bibliográfico (físico e documentos comprovando a aquisição) não contemplam as disciplinas do 3º e 4º períodos. Dentre as referências básicas do 1º e 2º períodos há poucas lacunas e algumas incoerências entre a referência constante no PPC e o acervo.

A bibliografia complementar é suficiente e adequada apenas para o 1º e 2º períodos. **Não há praticamente nenhuma referência para os períodos 3º e 4º.**

Os periódicos estão disponibilizados na forma virtual, são atualizados e pertinentes.

Os laboratórios especializados para os dois períodos iniciais estão praticamente prontos, carecendo de alguns equipamentos e pequenas adequações. Há projeto de construção e instalação de laboratórios especializados para os períodos do 2º ano do curso.

Nesta dimensão, os indicadores “livros da bibliografia básica” e “livros da bibliografia complementar” obtiveram apenas conceito “1”.

Requisitos Legais

A comissão registrou que a proposta do curso atende a todos os requisitos legais, inclusive a oferta da disciplina optativa Libras, sendo assim, conclui-se que a interessada promoveu a adequação indicada na Análise de PPC.

Além disso, é prudente observar que a comissão embora registre que o curso possui carga horária de 4.100 horas, não faz menção ao período de integralização.

Assim, note-se que a Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária e integralização dos cursos de graduação considerados da área de saúde, determina que os cursos de Farmácia devem ter carga horária mínima de 4.000 horas, o que está contemplado na proposta, e período mínimo de integralização de 5 anos, ou seja, 10 semestres.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Farmácia apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Cumprir registrar que, tendo em vista inconsistências percebidas entre os comentários da comissão e alguns conceitos atribuídos, esta Secretaria considerou pertinente impugnar o relatório de avaliação in loco submetendo-o à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.

A CTAA, após análise, concluiu pela reforma do parecer nos seguintes indicadores:

- 1.1.1. Contexto educacional - de 2 para 1;*
- 1.1.2. Objetivos do curso - de 3 para 2;*
- 1.1.4. Número de vagas - de 4 para 3;*
- 1.2.2. Metodologia - de 3 para 2;*
- 2.3.1. Número de alunos por docente equivalente a tempo integral - de 2 para 1;*
- 3.1.3. Salas de aula - de 4 para 3.*

Portanto, foi gerado o relatório nº 81.203, de avaliação da CTAA, com as alterações acima citadas, o que modificou o conceito da dimensão Organização Didático-Pedagógica, que passou de “4” para “3”. Assim, foi atribuído o conceito “3” a todas as dimensões, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, mantendo-se o Conceito de Curso “3”.

Considerações

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.

De acordo com o relato dos especialistas que analisaram tanto a proposta de credenciamento de IES nova quanto as autorizações dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Farmácia e Enfermagem, é possível concluir que existem condições satisfatórias para o início das atividades acadêmicas, o que é ratificado, inclusive, pelos conceitos atribuídos a todas as dimensões avaliadas, já que todas alcançaram resultados satisfatórios.

Ademais, considera-se que as fragilidades apontadas pelos avaliadores, em geral, podem ser saneadas previamente ao início do funcionamento da IES, caso seja credenciada. Observe-se, por exemplo, os ajustes quanto ao plano de capacitação e de carreira do corpo docente; os ajustes nos projetos pedagógicos dos cursos, como a inclusão de disciplinas optativas, inclusive Libras, e, no caso do curso de Farmácia, ampliação da carga horária de certas disciplinas indicadas pelo (sic) avaliadores; e, para as instalações físicas, algumas comissões observaram a necessidade de adequações quando ao isolamento acústico e climatização de algumas salas.

Além disso, convém notar que os avaliadores dos cursos de Enfermagem e Farmácia evidenciaram que a IES apresentou corpo docente e acervo bibliográfico para atendimento apenas dos dois primeiros semestres de funcionamento dos cursos, quando, em geral, recomenda-se que a proposta deve atender aos dois primeiros anos de funcionamento. Contudo, no que diz respeito aos docentes, os indicadores das duas avaliações de curso, alcançaram conceitos satisfatórios, e quanto ao acervo, os

indicadores do curso de Farmácia ficaram insuficientes, mas a comissão ressaltou que para o primeiro ano, estão adequados, de modo que essa Secretaria ainda considera possível acatar esses pedidos, no entanto ressalta que se trata de questão fundamental a ser observada pela instituição, principalmente em caso de novas autorizações.

Por fim, quanto a quantidade de cursos e vagas pleiteados, esta Secretaria entende não são necessários ajustes ou reduções sobre os pedidos, já que a própria instituição arquivou cinco dos dez processos de autorização, atendendo inclusive, a proposta da Coordenação Geral de Fluxos e Processos, no Despacho Saneador do processo de credenciamento. Além disso, as comissões de avaliação evidenciaram que conheciam a proposta e não fizeram recomendações nesse sentido.

Sendo assim, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Nova Faculdade e à oferta dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Farmácia, todos bacharelados. Ressalte-se que caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações das comissões e adotar constantemente medidas que busquem aprimorar o padrão de qualidade indicado, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, com a comodidade necessária ao pleno funcionamento do ambiente acadêmico, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Nova Faculdade, na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1.996, bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Nova Educação Ltda., com sede na mesma cidade e Estado, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Por fim, deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado (200905824), Ciências Contábeis, bacharelado (200905825), Enfermagem, bacharelado (200905828) e Farmácia, bacharelado (200905829), cada um com 200 (duzentas) vagas totais anuais, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE, assim como o processo de autorização do curso de Direito, bacharelado (200905827), que encontra-se (sic) em análise na CTAA, o que inviabiliza a manifestação desta Secretaria sobre a sua autorização.

Ainda em 1º de outubro de 2010, o processo foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Manifestação do Relator

Do credenciamento da Instituição

A Comissão de Avaliação referente ao credenciamento da pretensa IES registrou que o PDI apresentado é plenamente viável, seja pelos recursos financeiros aportados pela mantenedora, seja pela qualificação do corpo gerencial e de coordenadores de cursos. Mesmo com uma proposta de estrutura organizacional tradicional, os avaliadores consideraram que essa estrutura é capaz de atender às necessidades atuais da IES, assim como desempenhar papel importante no desenvolvimento institucional futuro.

Para o corpo docente, foi constatada a previsão de capacitação e de plano de carreira. O pessoal técnico-administrativo *resume-se ao corpo gerencial, onde (sic) todos possuem formação superior, e dois gerentes (a Secretária Geral e o Gerente de RH) possuem curso de pós-graduação Lato Sensu (sic) concluído ou em vias de conclusão.* O controle acadêmico da pretensa IES será realizado *por meio de normas regimentais específicas, com a utilização de sistema acadêmico informatizado (AULA), que garante o correto lançamento, manutenção e controle das informações acadêmicas dos alunos.*

A Comissão de Avaliação informou que as instalações disponibilizadas para a IES pretendida se encontravam *em fase de construção avançada, com maior parte das instalações prontas e equipadas, e muitas em funcionamento integral. As instalações administrativas são bem equipadas, porém apresentam dimensões reduzidas para o número de alunos considerados por seu PDI.* Em que pesem os registros de algumas fragilidades, notadamente no tocante aos espaços reduzidos *para o número de alunos considerados por seu PDI*, a infraestrutura física apresentada foi considerada adequada em relação ao auditório, salas de aula e serviços. *As salas de informática estão totalmente instaladas e em funcionamento, com equipamentos novos, software adequado e banda larga para acesso à INTERNET.*

Sobre a biblioteca, os avaliadores registraram que as instalações [são] *suficientes para seu funcionamento, demandando melhorias para o atendimento a um número maior de alunos. É informatizada por meio do software AULA, que também executa as funções de ERP para todos os setores da IES. A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é adequada e está dimensionada acima da média da demanda inicial prevista para os cursos, no que se refere aos livros.*

Por fim, foi verificado que a *IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.*

Nas considerações finais, os avaliadores registraram o seguinte:

Esta comissão entende que as fragilidades apontadas não são de caráter impeditivo ao funcionamento e os planos de ação para saneamento das mesmas, apresentados pela IES, são totalmente plausíveis e de fácil e rápida implementação.

Tendo ainda realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Conceito 5

Dimensão 2 - Conceito 4

Dimensão 3 - Conceito 4

Em razão do acima exposto e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, para efeito de Credenciamento de IES nova, apresenta um perfil BOM, com conceito final 4.

Da autorização dos cursos

Conforme já registrado no corpo deste Parecer, os cursos considerados na presente proposta de credenciamento são: Administração, bacharelado (200905824), Ciências Contábeis, bacharelado (200905825), Enfermagem, bacharelado (200905828), e Farmácia, bacharelado (200905829).

Primeiramente, cumpre mencionar que uma análise detalhada das avaliações dos cursos foi feita pela SESu em seu Relatório de Análise acima transcrito.

No entanto, pude observar, em que pese a análise pormenorizada da SESu, que para alguns cursos foram apresentadas as condições de funcionamento apenas para o primeiro ano (o que foi também registrado por aquela Secretaria).

Com efeito, vejamos alguns registros da Comissão do INEP na avaliação dos cursos de Enfermagem e de Farmácia:

Enfermagem:

O NDE do curso é composto pelo coordenador e pelo menos, 30% dos docentes previstos para o primeiro ano do curso, sendo que a maioria participou adequadamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e tem clara responsabilidade com a implantação do mesmo.

(...)

Do quadro docente está previsto apenas para o primeiro do curso, onde 76,92% dos docentes têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

(...)

Tem construídos dois laboratórios multidisciplinares I e II, um laboratório de Química, um laboratório de Anatomia, 1 Laboratório de Microbiologia, com equipamentos e materiais necessários às atividades teórico-práticas previstas para o primeiro e segundo semestre do primeiro ano, prevendo a implantação do laboratório de Semiologia para o terceiro semestre.

(...)

Foi constatada a presença de livros da área biológica e da saúde, humanas e sociais e títulos específicos para a área de enfermagem no primeiro ano em quantidade suficiente.

Farmácia:

Os documentos disponibilizados pela IES permitem caracterizar o corpo docente para os dois primeiros semestres de funcionamento do curso de Farmácia, os quais serão contratados após o ato de autorização. A IES não apresentou previsão de contratação de docentes para o segundo ano do curso, conforme formulário e-MEC.

(...)

O NDE não atende os 30% dos docentes previstos para os dois primeiros anos de curso e sim para os dois primeiros semestres.

(...)

O número de docentes com titulação stricto sensu, previsto para o primeiro ano do curso é de 91,7%. No entanto a IES não prevê a contratação de docentes para o segundo ano do curso.

(...)

O acervo bibliográfico (físico e documentos comprovando a aquisição) não contemplam as disciplinas do 3° e 4° períodos. Dentre as referências básicas do 1° e 2° períodos há poucas lacunas e algumas incoerências entre a referência constante no PPC e o acervo.

A bibliografia complementar é suficiente e adequada apenas para o 1° e 2° períodos. Não há praticamente nenhuma referência para os períodos 3° e 4°.

(...)

Os laboratórios especializados para os dois períodos iniciais estão praticamente prontos, carecendo de alguns equipamentos e pequenas adequações. Há

projeto de construção e instalação de laboratórios especializados para os períodos do 2º ano do curso.

Dos excertos transcritos acima pode-se concluir que as informações dos avaliadores foram registradas em total desacordo com o instrumento de avaliação, que exige a verificação de condições de funcionamento para os dois primeiros anos dos cursos.

Quanto aos cursos de Administração e Ciências Contábeis, apesar de algumas fragilidades apontadas nos respectivos Relatórios de Avaliação, manifesto o entendimento, *salvo melhor juízo*, de que as condições de funcionamento apresentadas e os conceitos atribuídos às dimensões avaliadas permitem uma manifestação favorável às autorizações pleiteadas.

Considerações finais do Relator

Para finalizar, cumpre registrar que, como Relator do processo ora em análise e face ao mencionado no corpo deste Parecer, analisei as condições para o credenciamento da pretensa IES em conformidade com as orientações consignadas no Parecer CNE/CES nº 66/2008, as quais indicam que o credenciamento de uma nova Instituição deve considerar a sua proposta educacional expressa mediante o seu projeto institucional, que inclui, entre outros aspectos, aqueles pertinentes à oferta de cursos superiores.

Assim, a análise contextualizada da proposta institucional ora apresentada inclui a oferta inicial de quatro cursos de graduação já indicados neste Parecer.

Portanto, mediante análise global da proposta de credenciamento institucional apresentada pela entidade interessada, pode-se inferir que os resultados das avaliações dos cursos de Administração e de Ciências Contábeis, bacharelados, indicam a existência de condições para o início do funcionamento desses cursos, razão pela qual este Relator entende que a Nova Faculdade está em condições de receber o credenciamento para seu funcionamento.

Diante do exposto, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Nova Faculdade, a ser instalada à Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, nº 1.996, Cidade Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Nova Educação Ltda., com sede e foro no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de graduação em Administração e em Ciências Contábeis, bacharelados, com 200 (duzentas) vagas anuais cada.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente